

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 10443 Data e Hora de Emissão 01/02/2017 15:16:21 Código de Verificação XP9CN70H										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI CPF / CNPJ: 04.254.088/0001-29 Inscrição Municipal: 09 01 0416502-3 Endereço: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 41 - 30874300 Município: CURITIBA UF: PR Email: cerezamar@terra.com.br												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 IMU: Outro Doc.: Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85887000 Município: Matelândia UF: PR Email: saude@matelandia.pr.gov.br compras@matelandia.pr.gov.br												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD EMPENHO 374/2017 E 1107/2017 BANCO DO BRASIL AG 3041-4 CC 120861-6 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 817,50												
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$817,50												
Código da Atividade 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">817,50</td> <td align="right">5,00</td> <td align="right">40,87</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	817,50	5,00	40,87	0,00		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU								
0,00	817,50	5,00	40,87	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.												